

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO ALTERNATIVO DO SOLO

Item	DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO
1.	Requerimento padrão modelo SEMA, devidamente preenchido com firma reconhecida do proponente ou representante legal em cartório, solicitação da autorização, DIA assinada e reconhecida em cartório pelos responsáveis do empreendimento;		
2.	Cópia do estatuto e contrato social para empresas;		
2.	Comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR (Definitivo ou Provisório), exceto em assentamento;		
3.	Comprovante de pagamento da taxa de serviços (Documento de Arrecadação Estadual – DAE)		
4.	Cópia da RG e CPF autenticados do proponente		
5.	Cópia da RG e CPF autenticados do representante legal		
6.	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Engenheiro florestal ou profissional habilitado (responsável pela elaboração e implantação do projeto e do mapa georreferenciado);		
7.	Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico		
8.	Procuração autenticada e reconhecida em cartório		
9.	Alvará da prefeitura atual da prefeitura atual, CNPJ (pessoa jurídica) e Inscrição estadual.		
10	Plano de supressão em forma digital.		
	supressão de área até 3 hectares (IN MMA nº03/2002)		
01	Documento Informativo da Propriedade – DIPRO, conforme o anexo II da IN MMA nº3/2002		
02	Título definitivo de propriedade outorgado pelo órgão fundiário competente		
03	Certidão de matrícula e registro do imóvel feita no cartório da circunscrição da propriedade, bem como a cadeia dominial completa (autenticado)		
04	Termo de Averbação da Reserva Legal em 80% a margem da matrícula do imóvel		
05	Declaração de manutenção da área de preservação permanente conforme anexo III da IN MMA nº03/2002		
06	Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, quando a área total da propriedade for superior a 100 hectares		
07	Certificado de Cadastramento do Imóvel Rural – CCIR		
08	Contrato de comodato ou arrendamento averbado a margem da matrícula do imóvel, quando for o caso		
09	Certidão atualizada do órgão fundiário atestando a regularidade e legitimidade fundiária da propriedade, devidamente assinada pelos seus Superintendentes (INCRA - Belém, Marabá e Santarém) ou Presidente (ITERPA), quando a área total da propriedade for superior a 100 hectares		
10	Croqui da propriedade contendo: área total da propriedade impresso e em CD		
11	Termo de Averbação ou Termo de Compromisso da Reserva Legal		
12	Plano de utilização de Resíduos Lenhosos e L.O das carvoarias.		
	Supressão de área superior a 3 hectares (IN MMA nº03/2002)		
	DIPRO		
01	Título definitivo de propriedade outorgado pelo órgão fundiário competente		
02	Certidão de matrícula e registro do imóvel feita no cartório da circunscrição da propriedade, bem como a cadeia dominial completa (autenticado)		
03	Termo de Averbação da Reserva Legal em 80% a margem da matrícula do imóvel		
04	Declaração de manutenção da área de preservação permanente conforme anexo III da IN MMA nº03/2002		
05	Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, quando a área total da propriedade for superior a 100 hectares		
06	Certificado de Cadastramento do Imóvel Rural – CCIR atualizado		
07	Contrato de comodato ou arrendamento averbado a margem da matrícula do imóvel, quando for o caso		

08	Certidão atualizada do órgão fundiário atestando a regularidade e legitimidade fundiária da propriedade, devidamente assinada pelos seus Superintendentes (INCRA - Belém, Marabá e Santarém) ou Presidente (ITERPA), quando a área total da propriedade for superior a 100 hectares		
09	Comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR (Definitivo ou Provisório);		
10	Mapa impresso georreferenciado da propriedade e em forma digital contendo: área total da propriedade; área da Reserva legal – RL; área de Preservação Permanente – APP; área já desmatada contendo seu uso do solo; e a área a ser suprimida e acesso a propriedade impresso e em forma digital;		
11	Carta imagem georreferenciado da propriedade e em forma digital contendo: área total da propriedade; área da Reserva legal – RL; área de Preservação Permanente – APP; área já desmatada contendo seu uso do solo; e a área a ser suprimida. Todos impresso e em forma digital;		
12	Certificado de Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico e do detentor;		
13	Inventário florestal amostral de acordo com a IN 03 de 2002 do MMA impresso e em forma digital;		
14	Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborado de acordo com o Termo de Referência aprovado pela Resolução COEMA nº22/2002 disponibilizado no site oficial da SEMA e demais documentos exigidos na IN MMA nº03/2002, anexo V impresso e em forma digital;		
15	Para concessão de autorização de supressão de área superior a mil hectares, destinada à atividade agropecuária, o requerimento modelo SEMA deverá ser acompanhado de Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/ RIMA (Resolução CONAMA nº011/86) elaborado de acordo com a Resolução CONAMA nº001/1986, obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA nº 237/1997 impresso e em forma digital;		
16	Mapas georreferenciados e Carta Imagem (em meio digital e impresso) de acordo com a IN IBAMA nº93, de 03 de março de 2006, IN SEMA nº13/2008 e Lei Federal nº10.267 de 28 de agosto de 2001 (para as propriedades com área superior a quatro módulos fiscais);		
17	Plano de utilização de Resíduos Lenhosos e L.O das carvoarias.		
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE REFORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA EM ÁREAS DEGRADADAS		
01	A Documentação exigida consta no Roteiro Básico para Reforestamento, disponível no site da SEMA;		
02	Fica dispensada a análise jurídica, que somente ocorrerá no caso de dúvida justificada.” de acordo com o que estabelece a IN nº06/2008 – SEMA em seu artigo 6º:		

Observação:

Atenção Requerente

Nota 1: O georreferenciamento será dispensado para as propriedades com área até quatro módulos fiscais de acordo com parágrafo único do art. 1º, da IN IBAMA nº93/2006 com redação dada pela IN IBAMA nº101/2006;

Nota 2: Recomenda-se que os arquivos digitais sejam apresentados no formato Shapes para agilidade da análise;

Nota 3: Para o PMFS-PALMEIRAS deverá ser considerado as informações constantes do Anexo XVIII, da IN nº04 MMA, de 04 de março de 2002;

Nota 4: Para a limpeza de açaçais em área de até 100 hectares não será necessário a análise prévia técnica, somente a jurídica, de acordo com o art. 7º da IN MMA nº04, de 13 de março de 2008.

Nota 5: No caso do pedido de supressão acontecer em um dos municípios da lista/2008 (Altamira, Brasil Novo, Cumaru do Norte, Dom Eliseu, Novo progresso, Novo Repartimento, Paragominas, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Ulianópolis) conforme portaria MMA nº28, de 24 de janeiro de 2007, deverá o interessado apresentar o comprovante de recadastramento do imóvel rural, de conformidade com o Decreto nº 6.321/2007;

Nota 6: As autorizações para novos desmatamentos em extensão superior a cinco hectares por ano nos imóveis com área superior a quatro módulos fiscais situados nos referidos municípios (Nota 05), somente serão emitidas para os imóveis que possuam a certificação do georreferenciamento expedida pelo INCRA.

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que entreguei à SEMA os documentos requeridos e acima assinalados.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome por extenso do representante legal

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA ATEND: Formação do Processo

D a t a : ____/____/____.

Nº do Processo: Assinatura:

ANEXO II - PLANILHA DA ANÁLISE PRÉVIA PESSOA FÍSICA PMFS

Análise Prévia de Processos									
USO EXCLUSIVO DA SEMA									
REQUERENTE PESSOA FÍSICA:									
Atividade:									
Código:								Responsáveis pelo atendimento: Análise Prévia CONJUR: GEOTEC: GEPAF: ____/____/____	
Porte:									
Tipo de Requerimento:									
Valor da Taxa:		R\$							

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – PMFS/PLANO OPERACIONAL ANUAL-POA INCLUSIVE PMFS/ PALMEIRAS E LIMPEZA DE AÇAIZAIS

Item	DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO
1.	Requerimento padrão modelo SEMA, devidamente preenchido com firma reconhecida do proponente ou representante legal em cartório, DIA assinada e reconhecida;		
2.	Comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR (Definitivo ou Provisório)		
3.	Comprovante de pagamento da taxa de serviços (Documento de Arrecadação Estadual – DAE)		
4.	Cópia da RG e CPF autenticados do proponente		
5.	Cópia da RG e CPF autenticados do representante legal		
6.	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Engenheiro florestal ou profissional habilitado (responsável pela elaboração e implantação do projeto e do mapa georreferenciado);		
7.	Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do responsável técnico e do detentor;		
8.	Procuração autenticada e reconhecida em cartório		
9.	Título definitivo de propriedade outorgado pelo órgão fundiário competente		
10.	Certidão de matrícula e registro do imóvel feita no cartório da circunscrição da propriedade, bem como a cadeia dominial completa (autenticado)		
11.	Termo de Averbação da Reserva Legal registrado a margem da matrícula do imóvel		
12.	Certificado de Cadastramento do Imóvel Rural - CCIR atualizado a partir de 2003		
13.	Contrato de comodato ou arrendamento averbado a margem da matrícula do imóvel, quando for o caso		
14.	Certidão atualizada do órgão fundiário atestando a regularidade e legitimidade fundiária da propriedade, devidamente assinada pelos seus Superintendentes (INCRA - Belém, Marabá e Santarém) ou Presidente (ITERPA)		
15.	Arquivos digitais em formato Shapes contendo os vértices delimitadores do imóvel rural, área da propriedade, área da Reserva Legal - RL (separada da APP), área de Preservação Permanente, drenagem, Área de Manejo Florestal - AMF, Unidade de Produção Anual - UPA, Unidade de Trabalho - UT e Microzoneamento, área de uso alternativo do solo, área de reforestamento (para as propriedades com área superior a quatro módulos fiscais);		
16.	Mapas georreferenciados e Carta Imagem (em meio digital e impresso) de acordo com a IN IBAMA nº93, de 03 de março de 2006, IN SEMA nº13/2008 e Lei Federal nº10.267 de 28 de agosto de 2001 (para as propriedades com área superior a quatro módulos fiscais);		